



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO E O
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

TERMO DE CESSÃO DE USO
SEEDUC Nº 38 / 2015

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Professor Pereira Reis n.º 119, Santo Cristo, município do Rio de Janeiro, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, como partes justas e contratadas, de um lado o Estado do Rio de Janeiro, doravante designado simplesmente de ESTADO, neste ato representado pelo Secretário de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a Resolução SEEDUC n.º 4492 de 15 de junho de 2010, Sr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO, portador da carteira de identidade n.º 06302357-6 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 868414757-04 e, do outro lado o Município de Saquarema, inscrito no CNPJ N.º 32.147.670/0001-21, doravante denominado apenas como MUNICÍPIO, situado na rua Coronel Madureira, 77 – Centro de Saquarema/RJ CEP 28.990-000, neste ato representado pela Prefeita Sra. Franciane Conceição Gago Motta, portador da carteira de identidade n.º 09.067.841-8, expedida pelo a DIC/RJ inscrito no CPF/MF n.º 009.092.167-46, é assinado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta cessão de uso de 02 (dois) ônibus de propriedade do ESTADO, tipo VW 15-190 EOD, CHASSI n.º 9532E82W1ER400030, ano 2013 e o tipo Cityclass CHASSI n.º 93ZL68C01E8455261, ano 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto desta cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão de uso rege-se pelas normas legais em vigor ou outras que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens do patrimônio estadual.

CLÁUSULA QUARTA – A presente cessão de uso vigorará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura deste termo, resguardando o entendimento discricionário do ESTADO, admitindo-se a prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.



CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o MUNICÍPIO a-bem conservar o bem cujo uso lhe é permitido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, também, nas mesmas condições, a sua guarda, manutenção e abastecimento.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado ao MUNICÍPIO realizar alterações de qualquer natureza no bem ora cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se, também, o MUNICÍPIO a pagar o prêmio de seguro com cobertura completa do bem, a ser contratado em empresa reconhecida no mercado e detentora de inquestionável reputação profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar o uso do bem, até sua efetiva devolução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos seguros a que alude a presente Cláusula deverá ser comprovado perante a Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo, sob pena de rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A renovação anual será comprovada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua efetivação.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o MUNICÍPIO a assegurar o acesso ao bem objeto da cessão aos servidores da Secretaria de Estado de Educação, ou de outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – O ESTADO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo MUNICÍPIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem objeto deste Termo. Da mesma forma o ESTADO não será responsável, a qualquer título que seja por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do MUNICÍPIO ou de seus funcionários, subordinados, prepostos ou contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Obriga-se o MUNICÍPIO a disponibilizar e remunerar condutores devidamente habilitados, nos termos da legislação de trânsito vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O MUNICÍPIO fica obrigado a pagar quaisquer despesas, multas, tributos, tarifas e outros encargos que decorram deste Termo ou da utilização do

BR

f



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

ônibus, inclusive encargos securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, o seguro já mencionado e o obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – O MUNICÍPIO obriga-se:

- a) A restituir o bem ao ESTADO, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, ao término do prazo da cessão, sem necessidade de qualquer interpelação, ou notificação judicial;
- b) A não usá-lo senão com a finalidade prevista na Cláusula Segunda deste Termo;
- c) A não ceder, transferir ou emprestar a terceiros o bem objeto desta cessão, salvo expressa e prévia decisão do Secretário de Estado de Educação e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Em caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do bem para finalidade que se destina, poderá o ESTADO, mediante decisão do Secretário de Estado de Educação, a seu exclusivo critério:

- 1) Considerar terminada a cessão de uso correspondente, sem que o MUNICÍPIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou;
- 2) Não considerar como integrante do prazo de efetiva utilização do bem correspondente o período de tempo equivalente ao do reparo ou impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o MUNICÍPIO restituir o ônibus em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo MUNICÍPIO, podendo o ESTADO exigir a reparação do dano ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo ESTADO, ou de qualquer obrigação assumida no presente Termo, ficará o MUNICÍPIO sujeito à rescisão de pleno direito deste Termo, e às multas que forem impostas pelo ESTADO, no valor correspondente a, no mínimo, 100 e, no máximo 10.000 UFIR-RJ em vigor no Estado do Rio de Janeiro na época da imposição da multa, ou outro índice que o substitua.

PARÁGRAFO ÚNICO – O MUNICÍPIO ficará sujeito à multa diária de 01 UFIR-RJ se, terminada por qualquer das formas aqui previstas a cessão de uso, não restituir o bem na data do término ou nas condições em que o recebeu. A multa será aplicada até o dia em que o bem seja efetivamente restituído ou retorne àquelas condições, seja por providência do MUNICÍPIO, seja por medidas tomadas pelo ESTADO. Nesta última hipótese, ficará o MUNICÍPIO também responsável por todas as despesas realizadas com essa finalidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – O descumprimento, pelo MUNICÍPIO, de qualquer de suas obrigações, dará ao ESTADO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – O MUNICÍPIO será notificado dos despachos que lhe formularem exigências ou intimado das decisões proferidas, através de qualquer uma das seguintes formas:

- I- Publicação no Diário Oficial do ESTADO, com a indicação do número do processo e nome do MUNICÍPIO;
 - II- Através do Correio, mediante comunicação registrada e endereçada ao MUNICÍPIO, com aviso de recebimento (AR);
 - III- Pela ciência que do ato venha a ter o MUNICÍPIO:
- a) No processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do ESTADO;
 - b) Através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA – A cobrança de quaisquer quantias devidas ao ESTADO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da Lei, com as adaptações exigidas pelo artigo 730 e seguintes do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por essa via o ESTADO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, uma multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e os honorários de advogados, fixados em 20% (vinte por cento) do valor do débito, além das custas e despesas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA – O ESTADO providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente Termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais órgãos de Controle Internos.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA – O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no diário Oficial do ESTADO, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do ESTADO, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas do presente Termo ou de sua execução.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA – O MUNICÍPIO apresenta, neste ato, documentos legais comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo. Assinam o presente em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias que igualmente o subcrevem.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FRANCIANE CONCEIÇÃO GAGO MOTTA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

TESTEMUNHAS:

Nome: 29 _____

CPF/MF Nº. 572005487-15

Nome: Franciane Conceição Gago Motta _____

CPF/MF Nº. _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios

OFÍCIO SUBEX/SUPCON/CGONV nº 79/2016 Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2016.

PARA: PREFEITURA DE SAQUAREMA.
Rua Coronel Madureira nº 77 – Centro - Saquarema/RJ.
CEP: 28.990-000

A/C Exma. Sra. Franciane Conceição Gago Motta

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso nº 38/2015.

Informamos que foi assinado em 29/12/2015 e publicado em 13/01/2016, o Termo de Cessão de Uso nº 38/2015, referente ao processo E-03/001/9785/2015, constitui objeto dessa Cessão de uso de 02 (dois) ônibus de propriedade do ESTADO, tipo VW 15-190 EOD, CHASSI nº 9532E82W1ER400030, ano 2013 e o tipo Cityclass, CHASSI nº 93ZL68C01E8455261, ano 2013.

Ante o exposto, encaminhamos 01 (uma) via original do referido instrumento, bem como a cópia do extrato constante do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Juliana da Conceição Lucas
Coordenadora
ID 433309018

Ciente,

Renata Verônica de C. C. da Silva
Bruno Monteiro Bruno
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios
ID 5013140-0



G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: ROD ANARAL PIXOTO, Nº 53,
Comp KM 91

BAIRRO/DISTRITO: BANANEIRAS

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

CEP: 28.970-000 FONE: (22) 2674-9000

Cdd Conc.: 91099-2

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.034.682

Série: 0

3314 0908 6473 6700 0103 5500 0000 0346 8214 1729 4365

NÚMERO DA OPERAÇÃO

VDA VEIC NOVO (ICMS ST)

78256044

333140121912197 12/09/2014 18:10

08.647.367/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - Cod. 0004494

RUA CORONEL MADUREIRA, 77

SAQUAREMA

(22) 2651-2254

RJ

ISENTO

32.147.670/0001-21

28.990-000

18:10:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
.00	.00	.00	.00	49.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
.00	.00	.00	.00	.00
				49.500,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA	HORA DA ENTRADA NA SAÍDA
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CENTRO	12/09/2014	12/09/2014	18:10:29
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	COMBUSTÍVEL	PLACA DO VEÍCULO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NO. ANO	CST	TRF	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
004	SIENA EL 1.4 FLEX 05 PAS							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX 05 PASSAGEIROS							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	004 CILINDROS 0 KM M FIAT FAB 2014							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	MOD2015 CORBARANCO BANCHISA REVTECIDO							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	MAMBO COD. RENAVAM 153037 NCM MOTOR							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	310A20112089644 COR INTERNA TECIDO							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	MAMBO COMBUSTIVEL FLEX EL CILINDRADA							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	0 OPCIONAIS 624757 VI Aprox							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00
	Tributos RS 18706 05 Fone IBPT							49.500,00	.00	.50	.00	.00	.00	.00

CÁLCULO DO ISSQN

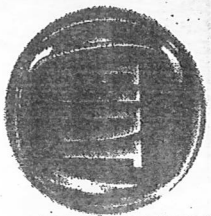
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	.00	.00	.00

DADOS ADICIONAIS

REPRODUTORES COMPLEMENTARES
VENDEDOR: JOAO OGGIONI NETO - N.S.0077674 - MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX 05 PAS - RENAVAM: 153037 - Num Motor Externo -
Cambio interno - Cambio externo - NOTA EMPEÑO N.485 PROCESSO 09.205/14 - Email cliente: tsatc@tsatc.com - VI. Aprox. dos Tributos: R\$
18706.05 - Fone: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Reimpressão - G3BEATRIZ_S



G4 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA AMERICA CENTRAL, N.º
1600, Comp.

BARRIO/DISTRITO: SÃO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CABO FRIO

RJ

CEP: 28.909-581 FONE: (22) 2647-9836

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
000.035.632
Série: 0CLIQUE EM ACESSAR DA NF-E E CONSULTAR DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.FISCALDA.COM.BR
3314 0908 6473 2000 0140 5500 0000 0356 3215 0225 1067NE: 99021
4210914

Cdd Conc: 91100-8

VDA VEIC NOVO (ICMS ST)

333140121855804 12/09/2014 16:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST. EMITIDOR

78253886

CNPJ

08.647.320/0001-40

DADOS DA NF-E

DESTINATÁRIO / INTERESSE

NOME/RAZÃO SOCIAL

G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA - Cdd. 0000020

CNPJ

08.647.367/0001-03

DATA DA EMISSÃO

12/09/2014

ENDEREÇO

ROD AMARAL PEIXOTO, 53 KM 91

BARRIO/DISTRITO

BANANEIRAS

CEP

28.970-000

DATA DA EMISSÃO / SAÍDA

12/09/2014

MUNICÍPIO

VARARUAMA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

(22) 2674-9000

RJ

78256044

DATA DA EMISSÃO / SAÍDA

16:36:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

DESCONTO

VALOR DO TERC

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL

VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL

DESCONTO

VALOR DO TERC

VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL

VALOR DO TERC

DESCONTO

VALOR DO TERC

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

DESCONTO

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADORES/VOLUNTEIS TRANSPORTADORES

PLACAS SECUL

ENFERMADO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

NÚMERO

PAGAR PARA CONTAR

1 - IDENTIFICANTE

2 - IDENTIFICANTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD

0005716

DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇOS

Cidade 99D119707F122255 MODELO

NCM/SH

40091100

CST

060

CICP

5405

UNID

400

QTD

1400

V. UNITÁRIO

58.210,25

V. TOTAL

58.210,25

DESCONTO

,00

B.LIONS

,00

V.LIONS

,00

V.TF

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

ALTO

,00

DADOS ADICIONAIS

INNOVACÕES COMERCIAIS
VENDIDOR: JOAO OGGION NETO - N.S.0077607 - NE Entrada: 0056273, Nfe Entrada: 000463916, Sede Nota Entrada: 25, Data de Emissão NF
Entrada: 21/08/2014 - MODELO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 - RENANIAM154014 - Numa Motor 310420112155566 COR
cinza; g3 caixa @lata@innovacoes.com.br - VI. Aprax. das Tribuções: R\$ 21235,10 - Fone: 1873

RESERVADO AO FISCO

Reimpressão - G3BEATRIZ_S



DOCUMENTO AUXILIAR

NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA	1
1 - SAÍDA	

N. 2340982

FOLHA 1/1

 $1/1$

CHAVE DE ACESSO

3114 0616 7017 1600 0156 5502 5002 3409 8211 1133 4156

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NEL/SH	CSF	CEOF	UN	QTD V	UNIT	V	TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS 1P	ICMS 1P
3721711555787	KIT CATERPILLAR 3	87032210	570	6401	UN	01	28.001,74	28.001,74	28.001,74	28.471,44	3.176,57	2.520,15	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 2	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 1	87032210	570	6401	UN	01	3.186,57	3.186,57	3.186,57	3.179,53	429,55	340,79	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00	194,37	12,00	5,00
3721711555787	KIT CATERPILLAR 0	87032210	570	6401	UN	01	2.159,71	2.159,71	2.159,71	2.041,68	245,00			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
CNPJ: 0908681-1, RAIMUNDO/04/24 VEIC: 3724056543-4, PAT: GM3-I, ORG: 40548531, PRD: 0000000000, PER: 5
1611173-1, MOTOR: 310A20111089644, DESCONT. INCENTIVO: R\$41,00, 00010098, PRINCIPAL VEICULO: 0000000000, N
NO CONTRATO DE ABERTURA, EM CONTA CORRENTE, NÚMERO: 00010098, PRINCIPAL VEICULO: 0000000000, N
BANCO FIDIS S/A, CREDITO PRESTADO UTILIZADO NOS TERMOS
EDIZIÃO NOS TERMOS CONV. IONS 1331/02, BC IONS REDUZ, CONF. DEC. 27/4/2007, LIVRO XIII,
IONS RELATIVO AO SERV. TRANSF. DE RESPONSABIL. DO ALIENANTE, REMETENTE RED. BASE CALCULO
CONF. CONV. IONS 133/2002

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	COD MODELO	MODELO	TIVEL	WOM-HP
39D932121F4056543	153037	372	16 - 5574 / GAS	086
-LOCAL DE ENTREGA	NOME			
ENERGECOR	000050886 - G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA			
RUA ALVAROZ	COMPLEMENTO	MUNICIPIO	UF	CNPJ
BAIRRO NANCY		PARICA	MT	08.647.367/0002-94
				13212

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

EMITENTE



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ENDEREÇO: AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562
BAIRRO: VILA PAULICEIA
MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO
FONE/FAX: 11 41736611

DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DANFE

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 000474304

SERIE: 001

FOLHA: 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

3514 0159 1042 7300 0129 5500 1000 4743 0414 8519 9268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635000011110

INSC. EST. SUBST. TRIBUT

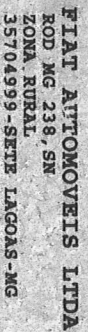
CNPJ
59.104.273/0001-29

CODIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CEP	UN	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	B. CALC. ICMS	BC. ICMS ST.	VR. ICMS ST.	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTA	ICMS	IPI
	Transporte: DAF79188-DBDE-4DFA-8BCC-94E1B6FCE67							250500,00					0,00			

RESERVADO AO FISCO

 Mercedes-Benz		DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		1		0 - ENTRADA		1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3514 0159 1042 7300 0129 5500 1000 4742 9814 8408 6711		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da SEFAZ AUTORIZADA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140056731686 28/01/2014 16:09:20		INSCRIÇÃO ESTADUAL 63500001110		INSC. EST. SUBST. TRIBUT 59.104.273/0001-29		Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		Endereço R. CORONEL MADUREIRA 77		Município SAQUAREMA		UF RJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.EFV.2014		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 04.EFV.2014		DESTINATÁRIO/EMITENTE		FATURA No. da Duplicata: 001/474298A Valor: 250.500,00 Vencimento: 31/03/2014		Base de Cálculo do ICMS Valor do ICMS: 250.500,00 Base de Cálculo do ICMS Subst: 250.500,00 Valor do ICMS Subst: 250.500,00		Valor do Frete Valor do Seguro: 250.500,00 Desconto: 250.500,00 Outras Desp. Acessórias: 250.500,00		Nome / Razão Social TRANSPORTES E LOGÍSTICAS TRANSGIL LTDA.		Frete por Conta 1 - DEST/REM		Código ANTT SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP		Endereço AV. D JAIME DE BARROS CAMARA 620		Quantidade 00001		Veículo Especie: 4.572,000 Marca: 4.572,000		Transportador/Vol. Transp.		Código dos Produtos 98M384069EB943546		Descrição dos Produtos / Serviços VEÍCULO(S) NOVO(S) MERCEDES-BENZ, MODELO ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-03 4 CILINDROS, MOVIDO A DIESEL 0185 CV DE POTENCIA - NBR ANO MODELO 2014 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - COD. RENAVAN 410504 MARCA/MODELO : M.BENZ/OR 1519 R.ORE LOTÇÃO OU TONELAGEM: A Encargacar . 924.997 U 1092013 NUMERO AIN MOTOR - CORES : AMARELO OPCIONAIS ACOPLADOS AO PRODUTO TANQUE COMBUSTIVEL DE 300L-PLASTICO TANQUE DE ARIA 32 DE 35 L (ADBLUE) MOTOR OM924LA 136KW 185PS/182HP 2200/MIN COM ELEVADOR / 55 LUGARES CHASSIS ONIBUS-OF1519R48/60+BM384061/069 Nosso Pedido Nr.: 1410050766 NP 221245660 (*) NUMERO FCI		A TRANSPORTAR:		SAP Docum: 0001582107 Dest/Rem: 2A03812010040503812		Isento do ICMS Conf.Art.134, Anexo I do RIMCS, Decreto NR. 4549 0/00 FICAM REDUZIDAS A 0(ZERO) AS ALÍQUOTAS DO PIS E COFINS, CONFORME ARTIGO 28 INCISO VIII DA LEI 10.865/04, ALTERADA PEIS LEIS 11.529/07 E 11.727 /08. V. TRANSF: RETIRA CBE/ISO/F.F.: P47526 7.819 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012 NUMERO SFAD: 00197/2014 VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA OU RESERVA DE DOMINIO SRP 50/2012 FASE 5 ORE-3 A VA DE REGISTRO DE PRECO 065/2012 - FIMDE VEICULO ORE3 - COM ELEVADOR CONTRATO:		DADOS ADICIONAIS		DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		RESERVA DO FISCO 037/2013 EMPENHO: EO 00426-000 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BANCO TRIBUTOS (ICMS, PIS E COFINS) CONVERTIDOS EM DESCONTO E ALÍQUOTAS ICMS R\$ 30.060,00 - 12% PIS R\$ 2.600,19 - 1,0380% COFINS R\$ 12.480,91 - 4,9824% FICAM REDUZIDAS A 0 (ZERO) AS ALÍQUOTAS DO PIS E DA COFINS, CONFORME ARTIGO 28, INCISO VIII DA LEI 10.865/04 ALTERADA PEIS LEIS 11.529/07 E 11727/08 MCP - 18503 - CEMI:1299 "CODIGO NCM 8702.10.000X02 - VOLUME INTERNO DE HABILITACULO, DESTINADO A PASSAGEIROS E MOTORISTA SUPERIOR A 9 M3" *RESOL. SENADO FEDERAL 13/12 E AJUSTE SINIEF 20/12		Profetara Municipal do Saquarema Inscricao n° 15.855 Data 26/08/13 Fia 53 Rubrica 2A	
---	--	---	--	----------	--	--------------------	--	------------------	--	--	--	--	--	---	--	--	--	---	--	---	--	--	--	-------------------------------	--	-----------------	--	--	--	---	--	------------------------------	--	---	--	---	--	---	--	---	--	--	--	---	--	-----------------	--	---	--	----------------------------	--	--	--	-----------------------------------	--	---	--	--	--	-----------------------	--	--	--	--	--	-------------------------	--	------------------------------------	--	---	--	---	--

 Mercedes-Benz Mercedes-Benz do Brasil Ltda.		ENDEREÇO: AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562 BAIRRO: VILA PAULICIA MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO FONE/FAX: 11 41736611		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCÃO DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 635000011110		EMITENTE	
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DANEE		Nº: 000474298 1 - SAIDA 0 - ENTRADA		FOLHA: 2 / 2 SERIE: 001		CHAVE DE ACESSO 3514 0159 1042 7300 0129 5500 1000 4742 9814 8408 6711		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da SEFAZ AUTORIZADA	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140056731686 28/01/2014 16:09:20		INSC. EST. SUBST. TRIBUT 59.104.273/0001-29		CNPJ 59.104.273/0001-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL 635000011110		EMITENTE	
CÓDIGO DOS PRODUTOS DAF79188-DBDE-4DFA-BBCC-94E1E6FFC67		TRANSPORTES 250500,00		DESCRICÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS 0,00		ALIQUOTA 0,00		DADOS ADICIONAIS DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
DADOS ADICIONAIS DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		DADOS ADICIONAIS DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		DADOS ADICIONAIS DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		DADOS ADICIONAIS DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		DADOS ADICIONAIS DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	



DOCUMENTO AUXILIAR

DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA	1
1 - SAÍDA	

N^o. 42981

SÉRIE: 25
FOLHA: 4

ACCESSO

50

3114 0816 7017 1600 0580 5502 5000 0429 8111 1355 4285

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PLT
No. 55609
02/08/12

NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA		DADOS DA NFE		131141518453606		15/08/2014 17:21:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		0671233541101		INSC. EST. SUBST. TRIBUT.		92013502		CNPJ	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA		BAIRRO / DISTRITO		BANANEIRAS	
ENDEREÇO		ROD AMARAL PEIXOTO, 53 - KM 91		FONE / FAX		UF		RJ	
MUNICÍPIO		ARARUAMA		CEP		28970-000		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST		VALOR DO ICMS-ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		88.851,61		10.662,19		0,00		89.527,63	
BASE CÁLC. ICMS CONV. 51		0,00		* CONV. 51/00		VALOR PIS-ST		VALOR COFINS-ST	
VALOR DO FRETE		0,00		DESCONTO		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPT		89.527,63	
NOME / RAZÃO SOCIAL		SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM*		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		RVD MG 238, KM 74		EMITENTE		00613502		UF	
QUANTIDADE		1		MUNICÍPIO		SETE LAGOAS		MG	
VEÍCULO		FIAT		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		COD. PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS		NOM/SH		CST	
244240554		EX02 - DUCATO MINIBUS TB		15 PASSAGEIROS		87021000		500	
		ACAO DO TONELAGEM: PBT 3.300 KG, CMT 3.700 KG, COR		BRANCO BANCHEIA REV-TEAR JACQUAR KIPILLI 2		UN		01	
		V. UNIT		89.527,63		V. TOTAL		89.527,63	
		BC ICMS		88.851,61		V. ICMS		10.662,19	
		V. IPT		12,00		ICMS IPT		12,00	